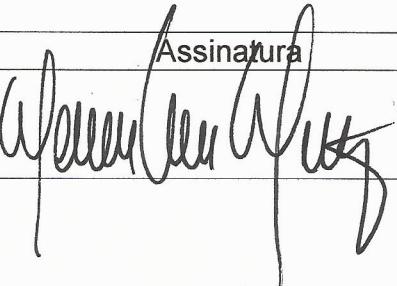


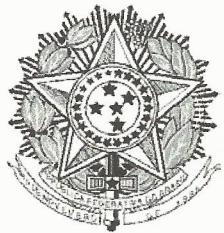


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
Mariana Lima Muniz		04/09/2017

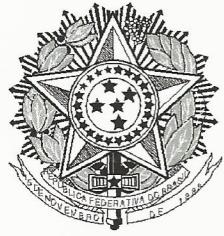


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declararam, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Amir Brito Cadôr		11/09/2017

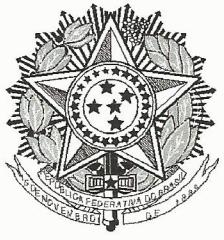


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declararam, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Ana Cristina Carvalho Pereira		05/05/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Ana Lúcia Menezes de Andrade		04/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. EVANDRO JOSÉ LEMOS DA CUNHA		11/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Francisco Carlos de Carvalho Marinho		12/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Graziela Corrêa de Andrade		04/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declararam, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Jalver Machado Bethônico		07/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. LUCIA GOUVÊA PIMENTEL		02/09/2017

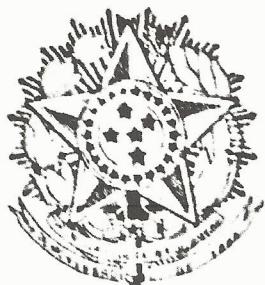


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Luiz Roberto Pinto Nazario	<i>Luiz Nazario</i>	01/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado e Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
I. MACAÍBEA SELLER SEHN		14/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

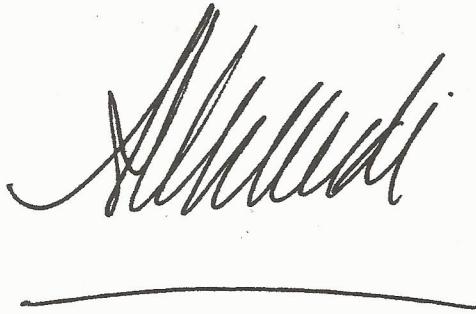
Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Márcia Almada	<i>Márcia Almada</i>	04/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declararam, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Maria Angélica Melendi de Biasizzo		11/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Maniz Regínia Emery Dutra	MRC	12/09/17



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

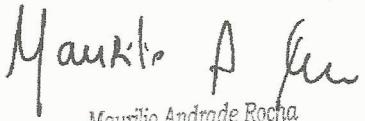
Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Marina Marcondes Machado	<i>Marina Marcondes Machado</i>	08/09/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
Maurilio Andrade Rocha	 Maurilio Andrade Rocha PROFESSOR ASSOCIADO ESCOLA DE BELAS ARTES / UFMG	01/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Mônica Medeiros Ribeiro		07/09/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes**

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Patricia Dias França-Huchet	P. França-Huchet	08/09/17



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Programa de Pós-Graduação em Artes

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, os docentes abaixo relacionados declaram, após tomarem conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes (Mestrado/ Doutorado) para ingresso no 1º semestre/2018, que não se encontram em situação de impedimento ou suspeição para participarem da banca examinadora do referido concurso.

Nome do Docente (legível)	Assinatura	Data
1. Ricardo Carvalho de Figueiredo	Ricardo Carvalho de Figueiredo	06/09/2017